



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICADO**

Jornal: O Bandeirante

Edição: 338 PG: 8

Data: 01.09.07 a 04.09.07

J. P. Neves  
Rúbrica

LEI Nº820/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DE PORTOZIL, NA FORMA DA LEI".**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Moradores e Produtores de Portozil, com sede em Portozil – Euclidelândia – 3º Distrito de Cantagalo/RJ – CNPJ Nº 02.320.852/0001-91, para fins de auxílio na realização do 10º Concurso Leiteiro e 10ª Cavalgada de Portozil, que será realizado nos dias 29,30 e 31 de agosto e 01 e 02 de setembro de 2007.

**Art. 2º** - A entidade beneficiária ficará obrigada a prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e da legislação municipal em vigor.

**Art. 3º** - A subvenção social será no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

**Art. 4º** - A despesa decorrente da execução desta Lei onerará verba própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2007.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**  
PREFEITO